

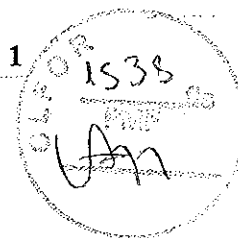
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PBS N
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 234/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PROCESSO ADM. Nº P824437/2015

FL. 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 250/2017-SMS
Pregão Eletrônico nº 234/2016
Processo nº P824437/2015
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: ____ de ____ de 2018

VALIDA A PARTIR DE 08 DE JANEIRO DE
2018 DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO NO
DOM DE Nº 16.177 DE 09/01/2018
POR 12 MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular,
Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta
capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica
Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ
Nº.01.490.595/0001-73, com sede na Rua Edgard Damasceno, 65 – Meireles -
Fortaleza/CE – CEP 60.120-010, Tel.(85) 3462.3600/3264.4770, e-mail:
diagnocel@diagnocel.com.br, representada por Rodrigo Rossini, CPF: 004.788.369-
37.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da
Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços,
conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 234/2016 do respectivo resultado
homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/12/2017, às fls. 1533, do
Processo nº P824437/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza –
CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais
dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual
será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

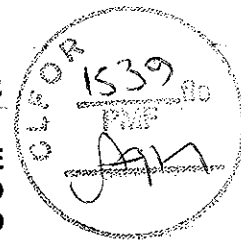
- I. No Pregão Eletrônico nº 234/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e
Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



PREGAO ELETRONICO Nº. 234/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PROCESSO ADM. Nº P824437/2015

FL. 12



A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ACESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 234/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P824437/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

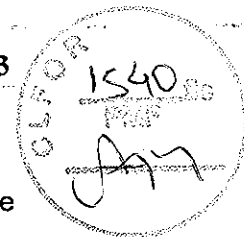
Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



PREGAO ELETRONICO Nº. 234/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PROCESSO ADM. Nº P824437/2015

FL. 13



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza** – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO



PREGAO ELETRONICO Nº. 234/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PROCESSO ADM. Nº P824437/2015

FL. | 4



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 234/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PROCESSO ADM. Nº P824437/2015

FL. | 5



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 234/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.



PREGAO ELETRONICO Nº. 234/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PROCESSO ADM. Nº P824437/2015

FL. | 6



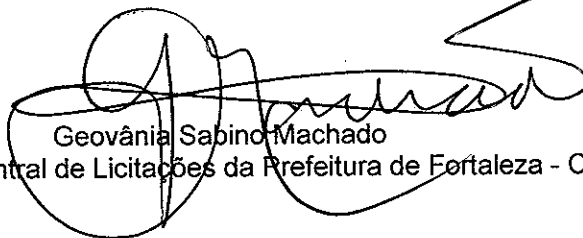
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

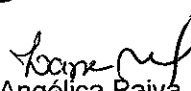
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2017



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



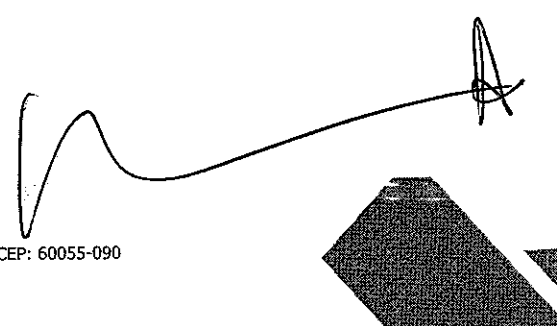
Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS



R/P Rodrigo Rossini
DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 234/2016



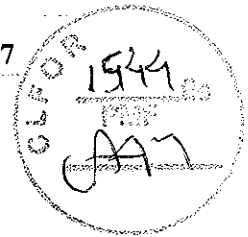
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 234/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PROCESSO ADM. Nº P824437/2015

FL. 17



EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.490.595/0001-73

PROPOSTA:

DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
LOTE 02						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
2.1	ARCHITECT ANTI-TPO – Imunoensaio quimioluminescente por micropartículas (CMIA) para a determinação quantitativa da classe IgG de auto-anticorpos de peroxidase da tireóide (Anti-TPO) no soro e plasma humanos. Apresentação: kit com 100 testes. Procedência: Estados Unidos. RMS Reagente nº 80146501495. RMS Controle nº 80146501483. RMS Calibrador nº 80146501484.	ABBOTT / ABBOTT LABORATORIES	TESTE	2.000	26,96	53.920,00
2.2	ARCHITECT ANTI-TG – Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa da classe IgG de auto-anticorpos de tiroglobulina (anti-Tg) no soro e plasma humanos. Apresentação: kit com 100 testes. Procedência: Estados Unidos. RMS Reagente nº 80146501397. RMS Controle nº 80146501395. RMS Calibrador nº 80146501396.	ABBOTT / ABBOTT LABORATORIES	TESTE	800	26,78	21.424,00
2.3	ARCHITECT PROGESTERONA – Imunoensaio de Micropartículas por Quimiluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa de progesterona em soro e plasma humano. Apresentação: kit com 100 testes. Procedência: Irlanda. RMS Reagente nº 10055311012. RMS Controle nº	ABBOTT / ABBOTT IRELAND DIAGNOSTIC S DIVISION	TESTE	1.200	16,80	20.160,00

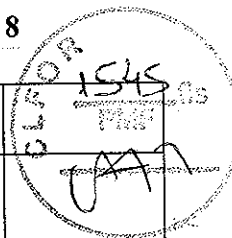
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 234/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017
PROCESSO ADM. Nº P824437/2015

FL. | 8



	10055310996. RMS Calibrador nº 10055310997.					
2.4	ARCHITECT TESTOSTERONA – Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a determinação quantitativa de testosterona em soro e plasma humano. Apresentação: kit com 100 testes. Procedência: Irlanda. RMS Reagente nº 80146501467. RMS Controle nº 80146501466. RMS Calibrador nº 80146501468.	ABBOTT / ABBOTT IRELAND	TEST E	1.500	17,49	26.235,00
2.5	ARCHITECT HIV Ag/Ab COMBO – Imunoensaio enzimático de micropartículas quimioluminescentes (CMIA) para a detecção qualitativa simultânea do antígeno p24 do HIV e dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana tipo 1 e/ou tipo 2 (HIV-1/HIV-2) em soro ou plasma humano. Apresentação: kit com 100 testes. Procedência: Alemanha. RMS Reagente nº 80146501294. RMS Controle nº 80146501295. RMS Calibrador nº 80146501296.	ABBOTT / ABBOTT GmbH & Co. Kg.	TEST E	25.000	13,56	339.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 460.739,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 460.739,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

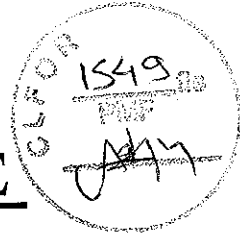
- VALOR GLOBAL: R\$ 460.739,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/2017



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº.01.490.595/0001-73; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA, TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ACESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P824437/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

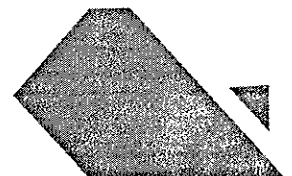
Fortaleza(CE), 08 de janeiro 2018.



Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA - SMS**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

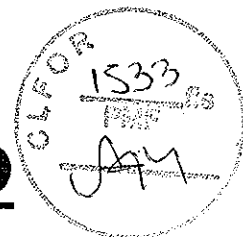
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2016-A** Processo nº P824437/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA**, TENDO COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ANALISADORES EM REGIME DE COMODATO, QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA (24 HORAS/DIA) E ASSESSORIA CIENTÍFICA NOS LOCAIS DESTES EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2016-A**, com abertura em 17/11/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1465 a 1467 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.490.595/0001-73, para o lote 02, perfazendo um valor total de **R\$ 460.739,00** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais). O valor global da licitação é de **R\$ 460.739,00** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0 900, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
 Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo